



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 003190/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição da Biblioteca Digital Saraiva

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023-SG/TCE**

Versam os autos sobre a contratação direta de pessoa jurídica, que tem como objeto a contratação de assinatura do serviço de acesso à biblioteca digital de obras informacionais da Biblioteca Digital Saraiva (BDS), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Memorando nº 000304/2023-ESCOLA (ev. 1; fls. 1-2), do Termo de Referência (ev. 3; fls. 1-7) e dos demais documentos acostados aos eventos 7 a 11 dos autos. O serviço em tela é oferecido em caráter de exclusividade (ev. 9; fls. 1-3) pela SARAIVA EDUCACAO S.A., CNPJ nº 50.268.838/0001-39, ao custo anual no valor de R\$ 22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais), conforme proposta de preços constante do evento 7 (fls. 1-6). Nesse contexto, a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/1993, razão pela qual justifica-se a adoção de tal fundamentação jurídica para a sua efetivação.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, conforme preconiza o *caput* do art. 26 do mencionado diploma legal.

Natal (RN), 11 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**Secretaria de Administração Geral**

Processo nº 003190/2023 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Aquisição da Biblioteca Digital Saraiva

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista da Informação nº 282/2023.3-COFIN (ev. 17; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal (RN), 11 de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário Geral